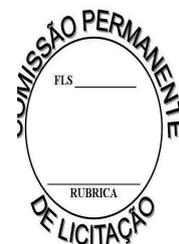




PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

PADRÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Lei n.º 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuados pelo Sistema Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

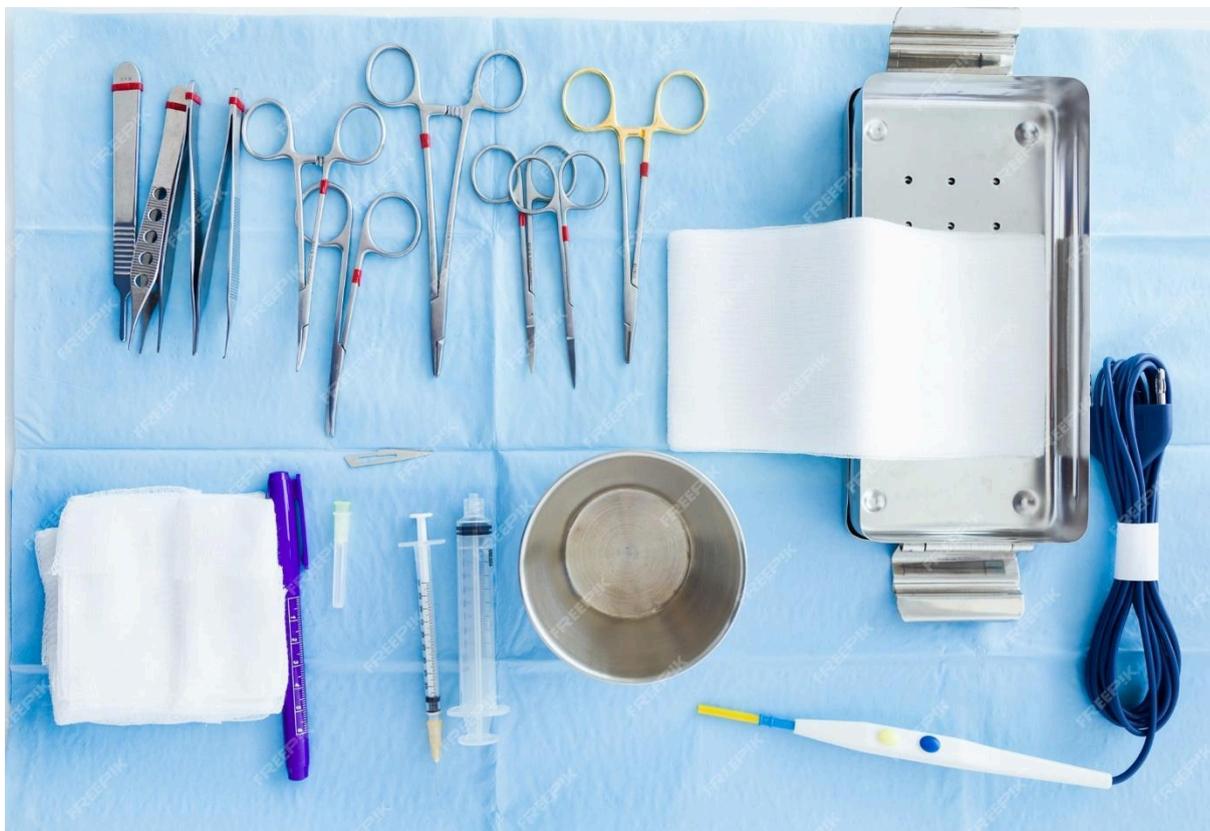
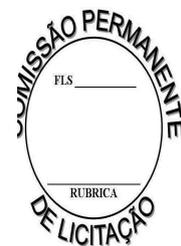
DATA DO EDITAL 18/12/2023	HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO": ATÉ 08hs30min	DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/01/2024 às 08hs30min
---	---	--

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: NO PAÇO MUNICIPAL, RUA PINHEIRO, N.º 44 - CENTRO, NA CIDADE DE GOIABEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS- TELEFONE (0xx33) 3262-1113 - E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com. - Site: <http://www.goiabeira.mg.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



"Imagem Ilustrativa"

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I - PREÂMBULO:

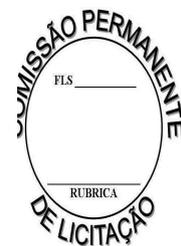
1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito à Rua Pinheiro n.º 44, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, torna público que seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município n.º 0116, de 06/01/2023, estarão reunidos para receber as propostas e documentações para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por LOTE"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º [10.520/2002](#), de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da [Lei 8.666/1993](#), de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e [147/2014](#).

1.2 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública as **08hs30min do dia 05 de janeiro de 2024**, na sala do Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal à Rua Pinheiro, n.º 44 - Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Goiabeira e a Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município n.º 0116, de 06/01/2023.

1.40 edital encontra-se disponível na internet, no portal do município: <http://www.goiabeira.mg.gov.br/>.

1.5 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.goiabeira.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Rio Doce, Diário Oficial “Minas Gerais” e Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.6 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com, telefone (33) 3262-1113 ou no Setor de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 14h00min. O Setor de Compras, Licitações e Contratos não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.7 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, mediante petição a ser enviada para o e-mail licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.7.1 - A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que por isso, sejam intempestivas.

1.7.2 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas.

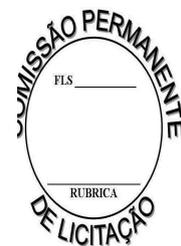
1.8 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

1.9 A Prefeitura não se responsabilizará por esclarecimento, impugnações, recursos ou contrarrazões endereçadas por outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



formas, outros endereços eletrônicos; por falhas técnicas como lentidão do servidor e falta de energia ou ainda fora do horário estipulado no preâmbulo do edital.

SEÇÃO II - DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais-médicos hospitalares diversos manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no **anexo I** desta licitação e termos deste Edital.

2.1.1 - O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. (Decreto Federal n.º 7.892/13, art. 2º, inciso I).

2.2 ÁREA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEÇÃO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas na Seção VIII deste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, e com os fechos rubricados, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

"ENVELOPE N.º 1" - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

Rua Pinheiro n.º 44 - Centro

A/C Sr. Warlem Marcio silva (Pregoeiro)

A/C Sr. Átila Michel Miranda da Silva (Pregoeiro Suplente)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

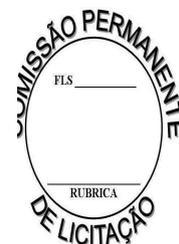
Data e horário limite para protocolo: 05/01/2024, às 08hs30min

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO COMPLETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



“ENVELOPE N.º 2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

Rua Pinheiro n.º 44 – Centro

A/C Sr. Warlem Marcio silva (Pregoeiro)

A/C Sr. Átila Michel Miranda da Silva (Pregoeiro Suplente)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 – SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Data e horário limite para protocolo: 05/01/2024, às
08hs30min

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO COMPLETO:

3.3 Serão recebidos os envelopes encaminhados por via postal, desde que entregues no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, dentro da data e horário aprazados para início do credenciamento, obedecidos os termos e condições deste edital. O Setor de Compras, Licitações e Contratos não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes, que não seja procedida pelo mesmo.

3.4 A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão Presencial, assim como importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e ainda na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

3.5 Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.5.1 – Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.5.2 – Em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão n.º 310/2001 – Plenário, portanto, a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.

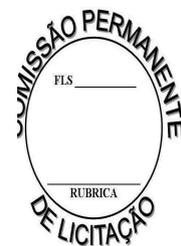
3.5.3 – Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.5.4 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do serviço o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.5.4.1- Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.

3.6A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.7 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

SEÇÃO IV - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL:

4.1 Horário No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento dos participantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei Federal n.º [10.520/2002](#) e Leis Complementares 123/2006 e [147/2014](#), aplicando-se a estes, subsidiariamente, a [Lei 8.666/1993](#).

4.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, participantes:

- a) Retardatários (depois de declarado encerrado o Credenciamento), a não ser como ouvinte; ou,
- b) Que trocaram o conteúdo dos envelopes (trocar um(s) papel(is) por outro(s)).

4.3 Aberta a sessão, o representante legal da empresa participante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

4.3.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da empresa devidamente credenciado.

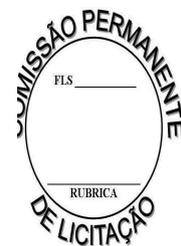
4.4 No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

- a) Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



- b) Classificação da proposta escrita de maior desconto e daquelas apresentadas com valores inferiores em até 10% (dez por cento), em relação ao maior desconto; ou
- c) Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- d) Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das empresas participantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- e) Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;
- f) Uma vez iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

4.5 Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as empresas classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da empresa detentora da proposta de menor desconto e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1 - A desclassificação da proposta da empresa importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

4.5.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.60 representante da empresa participante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último desconto apresentado para efeito de ordenação das propostas.

4.7A empresa participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

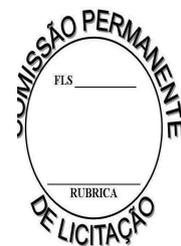
4.8Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de maior desconto, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Prefeitura Municipal de Goiabeira, após constatado o atendimento das exigências deste edital;

d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

e) Encaminhar a autoridade superior competente o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação e a homologação deste procedimento licitatório para celebração da Ata e/ou contrato decorrente desta licitação.

4.9 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.9.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta Condição, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

4.9.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4.10 Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

4.11 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das empresas participantes presentes à sessão deste Pregão.

4.12 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4.13 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

4.13.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



4.14A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

4.15A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e representantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

4.16Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

4.17Os envelopes “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das empresas participantes, após o fornecimento dos produtos pela licitante vencedora, no prazo máximo de 60 dias, sendo que, se não houver manifestação de interesse por parte da empresa, os envelopes serão destruídos pela Administração.

SEÇÃO V - DO CREDENCIAMENTO:

5.1Horário de credenciamento: [Às 08h30min do dia 05/01/2024.](#)

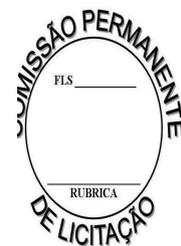
5.2Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, com “**firma reconhecida**”, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante juntamente com a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.30 sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



5.4 Declarações dos interessados ou seus representantes de Pleno Atendimento, (conforme modelo sugerido no **anexo II**).

5.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração de pleno atendimento e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006.

5.6 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

SEÇÃO VI - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL, 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, juntamente com os documentos de credenciamento.

6.1.1 - A não entrega dos documentos de credenciamento estabelecidos na Seção V deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo propostas e documentos de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2 Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

6.3 Concluídas a fase de credenciamento dos representantes das licitantes e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio, fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, promoverá a abertura do contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas, momento em que dar-se o início a fase de classificação.

6.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

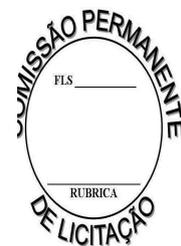
SEÇÃO VII - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N.º 01):

7.1 A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo **anexo III**, em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 6º da Lei n.º 10.520, de 17-07/2002;

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário (cm) do Item cotado em Reais. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) Todas as condições previstas no Termo de Referência (**Anexo I** desta licitação e termos deste Edital), deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1 - Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2 - Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.30 licitante que não atender a integralidade o objeto deste edital e às suas exigências, bem como apresentar ambiguidade, contradição, omissão ou qualquer defeito que prejudique sua compreensão ou julgamento terá sua proposta desclassificada.

7.30 licitante poderá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo gerado pelo sistema operacional da Prefeitura para preenchimento de informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no sistema no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência do mesmo.

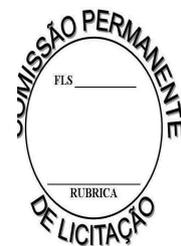
7.3.1. Para que o Licitante obtenha o arquivo para o preenchimento, deverá ser solicitado junto à prefeitura através de um pré-cadastro, via e-mail, onde será gerado e enviado aos interessados com as orientações seguintes:

a) Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”¹ no site da empresa de sistemas “Memory” (www.memory.com.br/
<http://www.memory.com.br/area-restrita/>)” e acessar o link (Registra



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



proposta para envio ao fornecedor): e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do produto, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

SEÇÃO VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1A documentação, referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 A documentação para habilitação, conforme a constituição consistirá em:

I. Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da site www.receita.fazenda.gov.br;

III. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

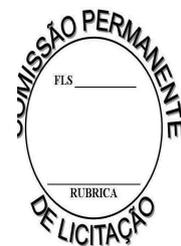
IV. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

V. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



VI. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, obtido junto ao site www.caixa.gov.br;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

VIII. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; OU a empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

IX. Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (sede da licitante);

X. Certificado de Regularidade da Farmácia junto ao Conselho Regional de Farmácia;

XI. Autorização Ambiental de Funcionamento (em plena vigência), expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do **COPAM** (Conselho Estadual de Política Ambiental);

XII. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

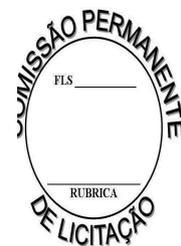
XIII. Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou isenção de Registro quando couber;

XIV. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



SEÇÃO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.10s documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.20 Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

9.2.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

9.30s documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do Pregão.

8.4As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

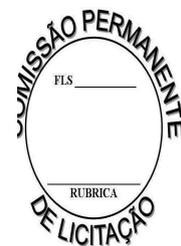
9.6Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

SEÇÃO X - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



10.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.3 Classificação das Propostas Comerciais:

10.3.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.3.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.3.3 - Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

10.3.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.3.2 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

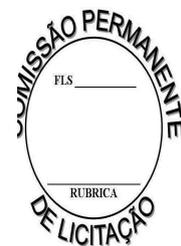
b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 10.3.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.3.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



10.3.3.3 -Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.3.4 -O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3.5 -Será desclassificada a proposta que:

- a) Não se refira à integralidade dos serviços;
- b) Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos. A oferta de taxa da administração negativa ou de valor zero, não implica inexecutabilidade da proposta, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4 Lances Verbais:

10.4.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.4.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.4.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5 Julgamento:

10.5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GLOBAL (CM).

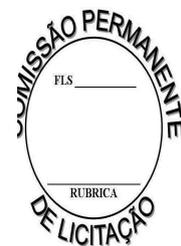
10.5.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.2.1 -Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



10.5.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.5.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.

10.5.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.5.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.6 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

SEÇÃO XI - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

11.1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do Setor de Compras, Licitações e Contratos.

11.2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



11.40s recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Goiabeira/MG, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 11.2 deste título;

b) Ser dirigido o Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) Ser protocolizado no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal à Rua Pinheiro, n.º 44 - Centro.

11.5A Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, não se responsabilizará por memoriais de recursos e contra razões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.60 acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.70s recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.80s recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Goiabeira/MG.

SEÇÃO XII - DA ADJUDICAÇÃO¹ E HOMOLOGAÇÃO²:

12.1A adjudicação do objeto licitado será pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente

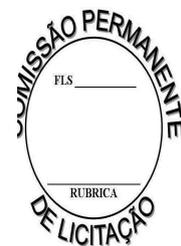
¹Adjudicação é o ato pelo qual se atribui ao vencedor o objeto da licitação para a subsequente efetivação do contrato, em outras palavras, é a indicação do licitante vencedor conforme demonstra os autos do processo.

²A homologação é o ato de controle pelo qual a autoridade superior confirma o julgamento das propostas e ainda concorda com os demais atos até então praticados pela comissão de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP:

13.10 setor gerenciador da ARP será a Secretaria Municipal de Saúde através do Setor de Compras.

13.2 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pelo Setor de Compras, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 7.1, alínea "a", sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

13.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretária de Administração, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.4 A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.5 A ARP não obriga Prefeitura Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

13.5.1 - A critério da Prefeitura, obedecida à ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha (m) sido registrado (s) na ARP, será (ão) convocado (s) pela Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os materiais na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

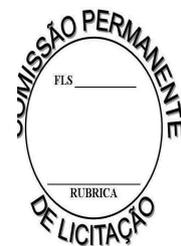
13.60 setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

13.7 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

13.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações.

13.90 fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

13.9.1 -Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

13.10 Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

13.10.1 -Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, a Prefeitura procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

13.110 gestor da ARP deverá realizar o controle dos materiais adquiridos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

13.130s fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

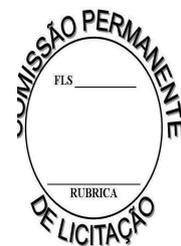
13.140 setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

13.15A Prefeitura expedirá atestado de entrega dos serviços, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

13.16A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pela Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

13.17A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

13.180 acompanhamento e a fiscalização pela Prefeitura não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.190 pagamento decorrente da aquisição dos produtos desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, em até 15 dias após o fechamento do mês com a apresentação do documento fiscal.

SEÇÃO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.10 adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Goiabeira, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor estimado da contratação, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pelo município de Goiabeira;

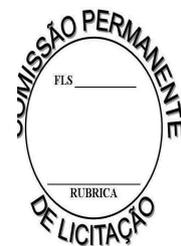
b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

14.30 valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao Município de Goiabeira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



14.4As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I - Cópia do Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo III - Minuta de Proposta Comercial;
- Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

15.2Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.3O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.4A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.5Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

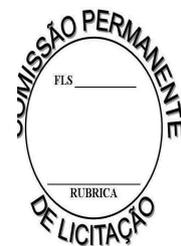
15.6Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.7Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

15.80 Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

15.8.1 -Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou equipe de apoio.

15.8.2 -O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.9As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.11A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

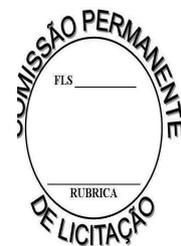
15.12 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de CONSELHEIRO PENA/MG.

Goiabeira/MG, ao 18 (dezoito) dia do
mês de dezembro de 2023.

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIABEIRA
CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



ANEXO I - CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

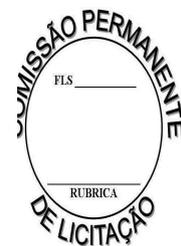
1 - OBJETIVO:

Tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade Pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

- Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

- Lei Federal nº 8.666/93 (Lei que rege as licitações), art. 14º - “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”;

- Lei Federal nº 10.520/00 (Lei que rege o Pregão Presencial), art. 3º, inciso II - “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.”;

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais.

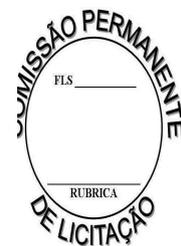
O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência ao Decreto Municipal que dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno da CPL.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

Solicitamos que o presente Termo de Referência faça parte do processo licitatório e fique à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL.

Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

2 - OBJETO:

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias, com intuito de realizar a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais-médicos hospitalares diversos manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.

3 - METODOLOGIA:

Sugere-se que a presente aquisição deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4 - FUNDAMENTO LEGAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL:

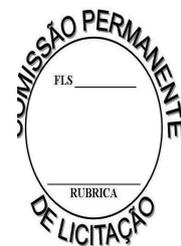
Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações:

Art. 14 - Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 - Lei que rege o Pregão:

Art. 3º - [...]

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Encontra-se também fundamento legal na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, (Pregão Presencial) no âmbito do Poder Executivo, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da presteza, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

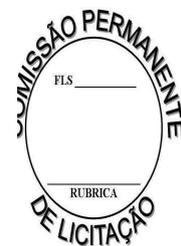
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Lembrando que o julgamento das propostas, deverá obedecer o art. 04, os incisos X, XI, XII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que trata o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 alterações e demais normas inerentes à espécie.

6 - JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade urgente em atender às Estratégias de Saúde da Família e do Centro de Saúde do Município de Goiabeira, cujas demandas são contínuas.

É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

7 - MOTIVAÇÃO:

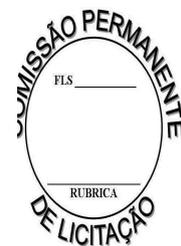
Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades:

- A imperiosa necessidade da manutenção dos serviços de transporte dos escolares que utilizam as vias rurais do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



- A necessidade de manter a malha viária do município em perfeitos estados de conservação;
- Propiciar uma melhor condição de vida aos usuários;
- Evitar ou prevenir a paralisação dos serviços ofertados aos munícipes.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução dos serviços em questão, serviços, motivo pelo qual necessária é a terceirização do serviço.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão presencial se concretiza com os resultados que a Administração Pública Municipal vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade (*inversão de fases, redução de prazos e possibilidade de ofertar lances*) justificam a nossa escolha.

Outra vantagem é a simplificação das atividades do pregoeiro, como, por exemplo, organizar os lances. Outro aspecto relevante é a possibilidade de licitar objetos comuns a todas as unidades administrativas da Prefeitura adotando o procedimento de registro de preços.

Por fim, está presente na escolha o princípio da eficiência contemplado no caput do art. 37 da Constituição Federal.

9 - REGISTRO DE PREÇOS:

Quanto ao Sistema de Registro de Preços de acordo com a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello³:

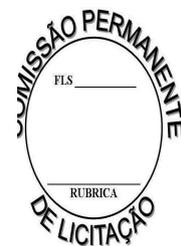
(...) é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Nesse caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados”. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

³ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2005. p. 530



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Assim, o Sistema de Registro de Preços não é uma das modalidades de licitação constantes da Lei Federal nº 8666/93, e deverá ser efetuado por meio das modalidades - concorrência ou pregão, no âmbito das três esferas governamentais.

Ressalta-se que a Lei de Licitações em seu artigo 15, §3º, incisos I, II, III, assim regulamentou a matéria:

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano

10 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Considerando as especificações técnicas e características gerais do objeto que se pretende licitar, cabe-nos examinar se ele enquadra nas hipóteses do sistema de registro de preço.

Cabe ressaltar, que o gestor público municipal será responsável em buscar o objeto a ser licitado, considerando as peculiaridades referentes às necessidades do seu município, tendo em vista as especificações técnicas e características do objeto.

Necessário esclarecer que tomaremos como paradigma de análise o Decreto Federal nº 7.892/13, por questões didáticas e por haver um maior volume e qualidade de referências doutrinárias e jurisprudenciais.

O Sistema de Registro de Preço, de acordo com o art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, é um dever a ser utilizado sempre que possível. In verbis:

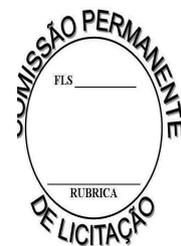
Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Quanto às hipóteses de cabimento do SRP, os incisos I a IV do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13 estabelecem que tal instituto poderá ser adotado:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Comentando dispositivo idêntico do Decreto Federal nº 3.931/01, que precedeu ao Decreto Federal nº 7.892/13, o Professor Jacoby Fernandes⁴ explica no caso do inciso I:

É a frequência das contratações que justifica o uso do SRP, como nos casos de aquisição de papel, grampos para grampeador, borracha, cartucho de tinta de impressora, fitas para máquina de escrever, copo descartável. [...] o SRP revela-se, assim, como um instrumento adequado às aquisições em que a estimativa de consumo é extremamente difícil ou onerosa. (JACOBY FERNANDES, 2009, p. 327)

Sob nossa visão contratação dos serviços objeto da presente solicitação e descritos neste termo de referência é de difícil

⁴ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico – Editora Fórum – Belo Horizonte – 3ª Edição revista, atualizada e ampliada – 1ª reimpressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



estimativa do exato quantitativo de consumo, justificando-se a escolha do SRP para este objeto.

11 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES/VALORES:

A Secretaria Municipal de Saúde requisitante procedeu à pesquisa de preços de mercado para verificação dos preços praticados pelas empresas do ramo, apurando os valores e percentuais médios constantes no **ANEXO** deste Termo de Referência.

A estimativa de preços para a contratação das locações pleiteadas é da ordem de aproximadamente **R\$ 7.436.614,96 (sete milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, conforme discriminada no Anexo I, deste Termo.

Considerando que a estimativa de quantidades de serviços necessários, durante o prazo de vigência do contrato, não sendo possível listar e quantificar todos os serviços, pela incerteza de quais serviços serão necessários, tomamos por base os gastos por estimativa.

Trata-se de valor aproximado, haja vista a dificuldade de se prever quais serviços e suas respectivas quantidades, que podem ser necessários.

Definiram-se os valores para acobertar as despesas com os serviços, baseando-se em cotações, o que é amplamente usado no meio.

12 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

A documentação para fins de habilitação, a ser inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação), será composta de:

- ✓ **Habilitação Jurídica;**
- ✓ **Regularidade Fiscal e Trabalhista;**
- ✓ **Qualificação Econômico-Financeira;**
- ✓ **Qualificação Técnica.**

13 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Goiabeira, (modelo de proposta), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



e no valor total, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e ainda a mesma referida proposta ser entregue em mídia digital em arquivo totalmente editável como arquivo do Word.

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não

havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Obrigatoriamente indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado.

14 - LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias contado do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

O pagamento será creditado em nome da contratada mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços, ou através de cheque nominal à empresa vencedora do certame.

15 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no edital a Administração poderá, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras do Contrato, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- Advertência, por escrito;
- Multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa em entregar os itens licitados, ou entregá-los em desacordo com o pactuado, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

16 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

O desembolso se fará mediante adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

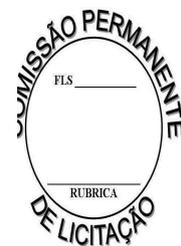
17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:
- Entregar com pontualidade o objeto solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do Contratante:
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 1
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

19 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO - JULGAMENTO:

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando a Planilha apresentada.

O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da execução do contrato.

20 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

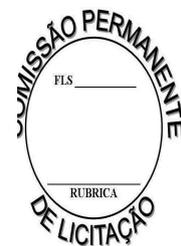
PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Após o recebimento provisório a Secretaria de Saúde atestará a Nota Fiscal se constatado que os serviços atendem ao edital. Caso os serviços não estejam de acordo com o devido, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para refazê-los.

Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21 - LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

Os produtos e/ou materiais do objeto desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento/Execução Saúde emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, contados a partir do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos. Não ocorrendo à entrega dos produtos e/ou materiais o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos produtos e/ou materiais licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a (s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

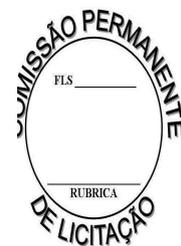
A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

A entrega dos materiais e/ou produtos objeto deste Termo de Referência obedecerá à necessidade e/ou demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser na forma e quantidade exigidas pela referida Secretaria, e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da mesma, observando o horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos produtos obedecendo ao período de expediente da Secretaria Municipal de Saúde. O Prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

22 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata, podendo o contrato de fornecimento ser celebrado a qualquer tempo pela Administração, observada a vigência da Ata.

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

23 - PRAZO DE ASSINATURAS ATA / CONTRATO:

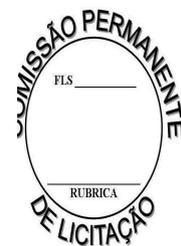
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa pela Administração.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



24 - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A ordem para a prestação dos serviços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou servidor designado por ele. As emissões de Autorizações suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo Prefeito ou servidor designado por ele.

25 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Será direito da Secretaria Municipal de Saúde recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

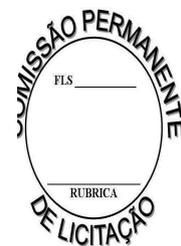
O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no Artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

26 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo a CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela CPL. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licita.comprasgoiabeira@gmail.com.

O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

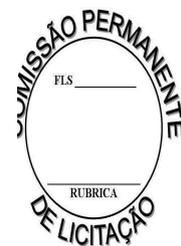
O processo estará facultada a vista ou análise da Controladoria Geral do Município a qualquer momento, incluindo participação durante as sessão de lances.

No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I - Relação com valores máximos para despesas.

Anamaria Silva Barroso
Sec. Mun. de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIABEIRA**
CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



**ANEXO I
RELAÇÃO DA VALORES ESTIMADOS PARA DESPESAS.**

LOTE 01 - MATERIAL CORTANTE				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	1000	R\$ 16,85	R\$ 16.850,00
2	AGULHA 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	1000	R\$ 14,43	R\$ 14.430,00
3	AGULHA 25X07 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	1000	R\$ 17,14	R\$ 17.140,00
4	AGULHA 25X08- CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	1000	R\$ 17,14	R\$ 17.140,00
5	AGULHA 25X6. - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CX	1000	R\$ 16,85	R\$ 16.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.				
6	AGULHA 30X7 - DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	1000	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
7	AGULHA 30X8. DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	600	R\$ 17,14	R\$ 10.284,00
8	AGULHA 40 X 12 DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	1600	R\$ 19,15	R\$ 30.640,00
9	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL/RAQUE, DESCARTÁVEL Nº 22G X 3½ (0,7X90MM) AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIRÔGENICO, ATÓXICO, E ESTERILIDADE GARANTIDA, CASO A EMBALAGEM NÃO ESTEJA DANIFICADA. BISEL TIPO QUINCK (CAIXA COM 25 UNID).	CX	30	R\$ 269,73	R\$ 8.091,90
10	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL/RAQUE, DESCARTÁVEL Nº 25G X 3 ½(0,5X90MM) AS AGULHAS DE ANESTESIA ESPINHAL DA PROCARE/LAMEDID SÃO DISPOSITIVOS UTILIZADOS NA PUNÇÃO DO ESPAÇO ESPINHAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS OU COLETA DE LÍQUOR. POSSUEM UM MANDRIL QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. BISEL TIPO "QUINCKE", COM PONTA BISELADA E ANATÔMICA, CODIFICADO POR CORES. CANHÃO LUER LOCK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. ESPECIFICAÇÕES: - BISEL TIPO QUINCKE; - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO E	CX	30	R\$ 270,01	R\$ 8.100,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



	INTEIRAMENTE CÔNICO; - TAMANHO: 25G X 3½"; CAIXA COM 25 UNIDADES.				
11	AGULHA SPINAL 27GX3 ½ - PROCARE OU SIMILAR - CAIXA COM 25 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: *27GX3 - 1/2. *DIÂMETRO DA AGULHA: 0,35MM.*COMPRIMENTO DA AGULHA: 8,9CM. *COR: CINZA. *AGULHA RAQUIDIANA. *PONTA QUINCKE. *AÇO INOXIDÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: *CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO. *MANDRIL METÁLICO E COM ENCAIXE ANATÔMICO. *POSSUI CAPA PROTETORA DA AGULHA.	CX	30	R\$ 405,01	R\$ 12.150,30
12	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14; DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOGUARD INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16; DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOGUARD INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18; DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOGUARD INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	3000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20; DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOGUARD INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22; DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOGUARD INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24; DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOGUARD INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO.PRODUTO IMPORTADO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA.LIVRE DE PIROGÊNIO	CX	40	R\$ 54,39	R\$ 2.175,60
19	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO	CX	40	R\$ 54,39	R\$ 2.175,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



	CARBONO.PRODUTO IMPORTADO.ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA.LIVRE DE PIROGÊNIO				
20	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO.PRODUTO IMPORTADO.ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA.LIVRE DE PIROGÊNIO	CX	40	R\$ 60,12	R\$ 2.404,80
21	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO.PRODUTO IMPORTADO.ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA.LIVRE DE PIROGÊNIO	CX	40	R\$ 60,12	R\$ 2.404,80
22	LÂMINA DE TRICOTOMIA TIPO "GILLETE" C/ 10 UNIDADES	CX	40	R\$ 61,05	R\$ 2.442,00
23	SCALP Nº19 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
24	SCALP Nº 21 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
25	SCALP Nº 23 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
26	SCALP Nº 25 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
27	SCALP Nº 27 UNIDADES	UNI	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
28	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7	UNI	3000 0	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
29	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	UNI	3000 0	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
30	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML S/ AGULHA	UNI	8000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
31	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UNI	3000 0	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
32	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA	UNI	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
33	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA	UNI	1000 0	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
34	SERINGA DESCARTAVEL 60ML S/AGULHA BICO CATETER	UNI	1000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
35	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGUHA 13X4,5	UNI	3000 0	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
36	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGUHA 25X7	UNI	3000 0	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
37	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGUHA 25X7	UNI	3000 0	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
38	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGUHA 25X7	UNI	3000 0	R\$ 1,36	R\$ 40.800,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL					R\$ 417.719,30
LOTE 02 - FIOS DE SUTURA				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
2	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
3	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
4	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



5	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
6	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
7	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
8	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
9	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
10	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 188,65	R\$ 7.546,00
11	FIO DE SEDA Nº 0 COM AGULHA CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	40	R\$ 105,19	R\$ 4.207,60
12	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 COM AGULHA SUTURA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO NA COR INCOLOR; COMPOSTO DE UM COPOLÍMERO DE POLI(GLICOLIDA CO-EPSILONCAPROLACTONA); OFERECE MÍNIMA REAÇÃO TISSULAR; A ABSORÇÃO OCORRE ATRAVÉS DE UMA AÇÃO HIDROLÍTICA PROGRESSIVA QUE SE COMPLETA ENTRE 90 E 120 DIAS; O MATERIAL MANTÉM SUA RESISTÊNCIA TÊNSIL 60% NA PRIMEIRA SEMANA; CÓDIGO DA COR: LARANJA CLARO; FREQUENTEMENTE UTILIZADO EM TECIDOS DE MÉDIA CICATRIZAÇÃO.	CX	10	R\$ 583,10	R\$ 5.831,00
13	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0 COM AGULHA SUTURA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO NA COR INCOLOR; COMPOSTO DE UM COPOLÍMERO DE POLI(GLICOLIDA CO-EPSILONCAPROLACTONA); OFERECE MÍNIMA REAÇÃO TISSULAR; A ABSORÇÃO OCORRE ATRAVÉS DE UMA AÇÃO HIDROLÍTICA PROGRESSIVA QUE SE COMPLETA ENTRE 90 E 120 DIAS; O MATERIAL MANTÉM SUA RESISTÊNCIA TÊNSIL 60% NA PRIMEIRA SEMANA; CÓDIGO DA COR: LARANJA CLARO; FREQUENTEMENTE UTILIZADO EM TECIDOS DE MÉDIA CICATRIZAÇÃO.	CX	10	R\$ 583,10	R\$ 5.831,00
14	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 COM AGULHA SUTURA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO NA COR INCOLOR; COMPOSTO DE UM COPOLÍMERO DE POLI(GLICOLIDA CO-EPSILONCAPROLACTONA); OFERECE MÍNIMA REAÇÃO TISSULAR; A ABSORÇÃO OCORRE ATRAVÉS DE UMA AÇÃO HIDROLÍTICA PROGRESSIVA QUE SE COMPLETA ENTRE 90 E 120 DIAS; O MATERIAL MANTÉM SUA RESISTÊNCIA TÊNSIL 60% NA PRIMEIRA SEMANA;	CX	10	R\$ 583,10	R\$ 5.831,00
15	FIO NYLON Nº 0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	30	R\$ 76,83	R\$ 2.304,90
16	FIO NYLON Nº 2-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	50	R\$ 76,83	R\$ 3.841,50
17	FIO NYLON Nº 3-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	50	R\$ 76,83	R\$ 3.841,50
18	FIO NYLON Nº 4-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	50	R\$ 76,83	R\$ 3.841,50
19	FIO NYLON Nº 5-0 CAIXA COM 24 C/ AGULHA	CX	50	R\$ 76,83	R\$ 3.841,50
LOTE 02 - VALOR TOTAL					R\$ 114.831,50
LOTE 03 - SONDAS				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

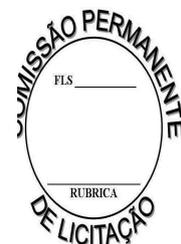


1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA OU ESPONTÂNEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES INTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UNI	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
2	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA OU ESPONTÂNEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES INTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UNI	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA OU ESPONTÂNEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES INTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA - COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UNI	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA OU ESPONTÂNEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES INTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA - COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UNI	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

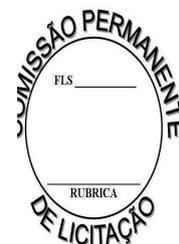


5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA OU ESPONTÂNEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES INTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA - COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UNI	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 INDICADO PARA ASPIRAR SECREÇÕES TRAQUEOBRÔNQUICAS, TRATA DE UMA NECESSIDADE APRESENTADA POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS, COMO NOS CASOS DE: PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA OU ESPONTÂNEA; SECREÇÕES NASOTRAQUEALES EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM ELIMINAR SECREÇÕES SOZINHAS E/OU QUE APRESENTAM GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO PULMONAR; PACIENTES INTUBADOS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA - COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UNI	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
7	SONDA FOLEY Nº 10 COM BALÃO 2 VIAS SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA;	UNI	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
8	SONDA FOLEY Nº 12 COM BALÃO 2 VIAS SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA;	UNI	3000	R\$ 6,94	R\$ 20.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



9	SONDA FOLEY Nº 14 COM BALÃO 2 VIAS SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA;	UNI	3000	R\$ 6,94	R\$ 20.820,00
10	SONDA FOLEY Nº 16 COM BALÃO 2 VIAS SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA;	UNI	3000	R\$ 6,94	R\$ 20.820,00
11	SONDA FOLEY Nº 18 COM BALÃO DE 2 VIAS SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA SONDA A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - SONDA VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA;	UNI	3000	R\$ 6,94	R\$ 20.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

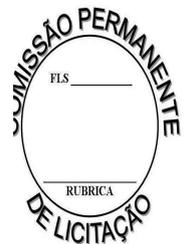


12	SONDA FOLEY Nº 20 COM BALÃO 2 VIAS SONDA FOLEY É UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. É INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE RIGOROSO DA DIURESE OU PARA TRATAMENTOS DE DISTÚRBIOS URINÁRIOS. A DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA Sonda A SER UTILIZADO PELO PACIENTE, DEVE SER INDICADO PELO MÉDICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; - Sonda VESICAL DE DEMORA; - O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA;	UNI	1000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
13	SONDA DE FOLEY NR.22 2 VIAS 30ML UNIDADE	UNI	3000	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00
14	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: *POLI CLORETO DE VINILA (PVC). *COMPRIMENTO: 40 CM. (CURTA) *4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. *ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO DE USO: QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO, USADA PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DIRETAMENTE NO TRATO GASTROINTESTINAL; E PARA FAZER LAVAGENS GÁSTRICOS. É INTRODUZIDA ATRAVÉS DA BOCA OU NARIZ ATÉ O ESTÔMAGO OU INTESTINO. AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, E AS NASOGÁSTRICAS LONGAS SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O TRATO INTESTINAL. SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, O QUAL É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU AS SONDAS PODEM SER CONECTADAS A UMA SERINGA. REGISTRO ANVISA: 80163570003.	UNI	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
15	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: *POLI CLORETO DE VINILA (PVC). *COMPRIMENTO: 40 CM. (CURTA) *4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. *ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO DE USO: QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO, USADA PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DIRETAMENTE NO TRATO GASTROINTESTINAL; E PARA FAZER LAVAGENS GÁSTRICOS. É INTRODUZIDA ATRAVÉS DA BOCA OU NARIZ ATÉ O ESTÔMAGO OU INTESTINO. AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, E AS NASOGÁSTRICAS LONGAS SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O TRATO INTESTINAL. SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, O QUAL É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU AS SONDAS PODEM SER CONECTADAS A UMA SERINGA. REGISTRO ANVISA: 80163570003.	UNI	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

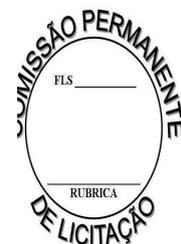


16	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: *POLI CLORETO DE VINILA (PVC). *COMPRIMENTO: 40 CM. (CURTA) *4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. *ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO DE USO: QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO, USADA PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DIRETAMENTE NO TRATO GASTROINTESTINAL; E PARA FAZER LAVAGENS GÁSTRICOS. É INTRODUZIDA ATRAVÉS DA BOCA OU NARIZ ATÉ O ESTÔMAGO OU INTESTINO. AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, E AS NASOGÁSTRICAS LONGAS SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O TRATO INTESTINAL. SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, O QUAL É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU AS SONDAS PODEM SER CONECTADAS A UMA SERINGA.	UNI	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
17	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: *POLI CLORETO DE VINILA (PVC). *COMPRIMENTO: 40 CM. (CURTA) *4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. *ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO DE USO: QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO, USADA PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DIRETAMENTE NO TRATO GASTROINTESTINAL; E PARA FAZER LAVAGENS GÁSTRICOS. É INTRODUZIDA ATRAVÉS DA BOCA OU NARIZ ATÉ O ESTÔMAGO OU INTESTINO. AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, E AS NASOGÁSTRICAS LONGAS SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O TRATO INTESTINAL. SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, O QUAL É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU AS SONDAS PODEM SER CONECTADAS A UMA SERINGA.	UNI	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, COMPOSIÇÃO É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE	UNI	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

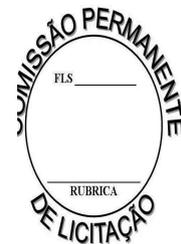


19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 POLI CLORETO DE VINILA (PVC). *COMPRIMENTO: 110 CM. (LONGA) *4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. *ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO DE USO: QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO, USADA PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DIRETAMENTE NO TRATO GASTROINTESTINAL; E PARA FAZER LAVAGENS GÁSTRICOS. É INTRODUZIDA ATRAVÉS DA BOCA OU NARIZ ATÉ O ESTÔMAGO OU INTESTINO. AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, E AS NASOGÁSTRICAS LONGAS SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O TRATO INTESTINAL. SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, O QUAL É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU AS SONDAS PODEM SER CONECTADAS A UMA SERINGA.	UNI	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 *POLI CLORETO DE VINILA (PVC). *COMPRIMENTO: 110 CM. (LONGA) *4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. *ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO DE USO: QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO, USADA PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DIRETAMENTE NO TRATO GASTROINTESTINAL; E PARA FAZER LAVAGENS GÁSTRICOS. É INTRODUZIDA ATRAVÉS DA BOCA OU NARIZ ATÉ O ESTÔMAGO OU INTESTINO. AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, E AS NASOGÁSTRICAS LONGAS SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O TRATO INTESTINAL. SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, O QUAL É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU AS SONDAS PODEM SER CONECTADAS A UMA SERINGA.	UNI	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 POLI CLORETO DE VINILA (PVC). *COMPRIMENTO: 110 CM. (LONGA) *4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA. *ESTÉRIL: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO DE USO: QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO, USADA PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DIRETAMENTE NO TRATO GASTROINTESTINAL; E PARA FAZER LAVAGENS GÁSTRICOS. É INTRODUZIDA ATRAVÉS DA BOCA OU NARIZ ATÉ O ESTÔMAGO OU INTESTINO. AS SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS SÃO AS SONDAS INTRODUZIDAS ATÉ O ESTÔMAGO, E AS NASOGÁSTRICAS LONGAS SÃO INTRODUZIDAS ATÉ O TRATO INTESTINAL. SÃO CONECTADAS A UM EQUIPO DE NUTRIÇÃO, O QUAL É CONECTADO AO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO OU AS SONDAS PODEM SER CONECTADAS A UMA SERINGA	UNI	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

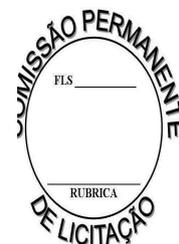


22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda nasogástrica é indicada para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior, usada em adultos e crianças para obter uma amostra do conteúdo gástrico (estômago) a fim de realizar estudos laboratoriais e para administrar medicações diretamente dentro do trato gastrointestinal, sendo utilizado pelos profissionais da área médico-hospitalar. Composição a sonda é confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Diferenciais e benefícios - transparente de paredes finas e maleáveis; - tamanho do calibre 14FR (adulto); - ponta arredondada e fechada; - com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; - o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; - esterilizado por radiação ionizante.	UNI	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Polí cloreto de vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso: quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal; e para fazer lavagens gástricas. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa	UNI	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Polí cloreto de vinila (PVC). *Comprimento: 110 cm. (longa) *4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. *Estéril: esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso: quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal; e para fazer lavagens gástricas. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa	UNI	1000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
25	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR	UNI	3000	R\$ 28,69	R\$ 86.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



26	SONDA URETRAL Nº 06 É UM DISPOSITIVO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC). CATETER URETRAL PLÁSTICO / SONDA URETRAL -PARA Esvaziamento da Bexiga e a Realização do Cateterismo Vesical Intermitente.	UNI	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
27	SONDA URETRAL Nº 08 É UM DISPOSITIVO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC). CATETER URETRAL PLÁSTICO / SONDA URETRAL -PARA Esvaziamento da Bexiga e a Realização do Cateterismo Vesical Intermitente.	UNI	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
28	SONDA URETRAL Nº 10 É UM DISPOSITIVO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC). CATETER URETRAL PLÁSTICO / SONDA URETRAL -PARA Esvaziamento da Bexiga e a Realização do Cateterismo Vesical Intermitente.	UNI	3000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
29	SONDA URETRAL Nº 12 É UM DISPOSITIVO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC). CATETER URETRAL PLÁSTICO / SONDA URETRAL -PARA Esvaziamento da Bexiga e a Realização do Cateterismo Vesical Intermitente.	UNI	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
30	SONDA URETRAL Nº 14 É UM DISPOSITIVO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC). CATETER URETRAL PLÁSTICO / SONDA URETRAL -PARA Esvaziamento da Bexiga e a Realização do Cateterismo Vesical Intermitente.	UNI	3000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
31	SONDA URETRAL Nº 16 É UM DISPOSITIVO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC). CATETER URETRAL PLÁSTICO / SONDA URETRAL -PARA Esvaziamento da Bexiga e a Realização do Cateterismo Vesical Intermitente.	UNI	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
32	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3,5MM	UNI	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
33	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5,0MM	UNI	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
34	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,0MM	UNI	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
35	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5MM	UNI	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
36	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,0MM	UNI	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
37	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5MM	UNI	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
LOTE 03 - VALOR TOTAL					R\$ 271.148,00
LOTE 04 - LÍQUIDOS				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	LT	200	R\$ 12,28	R\$ 2.456,00
2	AGUA DESTILADA 5L	LT	100	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
3	ÁLCOOL 70%	LT	1200	R\$ 12,69	R\$ 15.228,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%	LT	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
5	ÁLCOOL GEL 70% 5L	GL	200	R\$ 63,88	R\$ 12.776,00
6	CLOREXIDINA 2% 100ML DEGERMANTE	FR	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
7	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	LT	500	R\$ 17,13	R\$ 8.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



8	DETERGENTE ENZIMÁTICO- ENZIMAVIC-DT4 É UM DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. PODE SER UTILIZADO EM LAVADORAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LÍPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE, ESSÊNCIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO - COM 1 LITRO-, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA.	LT	150	R\$ 49,57	R\$ 7.435,50
9	PVPI DEGERMANTE	LT	500	R\$ 63,09	R\$ 31.545,00
10	PVPI TÓPICO	LT	500	R\$ 65,35	R\$ 32.675,00
11	SABÃO LÍQUIDO HOSPITALAR GALÃO COM 5 LITROS	GL	150	R\$ 46,98	R\$ 7.047,00
12	VASELINA LÍQUIDA	LT	30	R\$ 55,21	R\$ 1.656,30
LOTE 04 - VALOR TOTAL					R\$ 127.203,80
LOTE 05 - MATERIAL TÊXTIL				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500 GRAMAS	RL	2000	R\$ 22,87	R\$ 45.740,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100	R\$ 9,81	R\$ 981,00
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
5	ATADURA DE CREPOM 10 X 1,80 13 FIOS - DÚZIA	PCT	1200	R\$ 9,89	R\$ 11.868,00
6	ATADURA DE CREPOM 12 X 1.80 13 FIOS -DÚZIA	PCT	1200	R\$ 12,63	R\$ 15.156,00
7	ATADURA DE CREPOM 15 X 1,80 13FIOS - DÚZIA	PCT	1200	R\$ 14,51	R\$ 17.412,00
8	ATADURA DE CREPOM 20 X1,80 13FIOS - DÚZIA	PCT	1200	R\$ 19,78	R\$ 23.736,00
9	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA C/20 UNIDADES	CX	40	R\$ 79,69	R\$ 3.187,60
10	ATADURA GESSADA 12CM CAIXA C/20 UNIDADES	CX	40	R\$ 106,62	R\$ 4.264,80
11	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/20 UNIDADES	CXC	40	R\$ 118,46	R\$ 4.738,40
12	ATADURA GESSADA 20CM CAIXA C/20 UNIDADES	CX	40	R\$ 160,95	R\$ 6.438,00
13	AVENTAL MANGA LONGA 30G DESC PCT 10UND	PCT	300	R\$ 65,93	R\$ 19.779,00
14	AVENTAL MANGA LONGA 40G DESC PCT 10UND	PCT	300	R\$ 57,44	R\$ 17.232,00
15	CAMPO OPERATÓRIO COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARÇO DE 30 CM DE COMPRIMENTO, EM UMA EXTREMIDADE, COM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, MEDINDO 45 X 50 CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14767, 38G, RX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 150,52	R\$ 75.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



16	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, HIDRÓFILA: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS, COM 11 FIOS, 05 (CINCO) DOBRAS E 08 (OITO) CAMADAS. PCTE C/500 UNID	PCT	2000	R\$ 42,07	R\$ 84.140,00
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, HIDRÓFILA: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS, COM 13 FIOS, 05 (CINCO) DOBRAS E 08 (OITO) CAMADAS. PCTE C/500 UNID	PCT	2000	R\$ 46,62	R\$ 93.240,00
18	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 13FC/10	PCT	1000 0	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
19	GAZE TIPO QUEIJO - ROLO DE 91CM X 91M: COM 13 FIOS POR M2, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO, ABSORVENTE, NEUTRO, ISENTAS DE IMPUREZAS. PCTE.	RL	500	R\$ 72,15	R\$ 36.075,00
20	MALHA TUBULAR 10X15	RL	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50
21	MALHA TUBULAR 12X15	RL	50	R\$ 16,66	R\$ 833,00
22	MALHA TUBULAR 15X15	RL	50	R\$ 19,98	R\$ 999,00
23	MALHA TUBULAR 15X25	RL	50	R\$ 26,64	R\$ 1.332,00
24	MALHA TUBULAR 20X15	RL	50	R\$ 35,52	R\$ 1.776,00
25	MALHA TUBULAR 20X25	RL	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
26	MALHA TUBULAR 8X15	RL	50	R\$ 57,73	R\$ 2.886,50
LOTE 05 - VALOR TOTAL					R\$ 484.346,80
LOTE 06 - MATERIAL EM LÁTEX				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	DRENO DE TÓRAX Nº 12 INFANTIL- DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX);- TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL;-SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E Esvaziamento da secreção ou troca de frasco	UNID	50	R\$ 13,52	R\$ 676,00
2	DRENO DE TÓRAX Nº 20 ADULTO- DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX);- TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL;-SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E Esvaziamento da secreção ou troca de frasco.	UNID	50	R\$ 13,52	R\$ 676,00
3	DRENO PENROSE Nº 01 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. COM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 01 - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

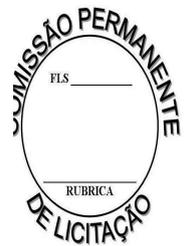


4	DRENO PENROSE Nº 02. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. COM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 02 - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT E	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20
5	DRENO PENROSE Nº 03. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. COM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 03 - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 PAR	PAR	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 PAR	PAR	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 PAR	PAR	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
9	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 PAR	PAR	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
10	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 PAR	PAR	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
11	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	500	R\$ 16,34	R\$ 8.170,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CAXA C/ 100 UND -	CX	1000	R\$ 31,55	R\$ 31.550,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAXA C/ 100 UND -	CX	2000	R\$ 31,55	R\$ 63.100,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CAIXA C/ 100 UND-	CX	2000	R\$ 31,55	R\$ 63.100,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CAIXA C/ 100 UND -	CX	1000	R\$ 31,55	R\$ 31.550,00
16	LUVA VINIL DESCARTAVEL S/PO M CX C/100 UN	CX	400	R\$ 34,93	R\$ 13.972,00
17	LUVA VINIL DESCARTAVEL S/PO P CX C/100 UN	CX	400	R\$ 34,93	R\$ 13.972,00
18	SACO LIXO 100 LITROS, BRANCO, LEITOSO, IMPERMEÁVEL, COM 100	PCT	500	R\$ 69,40	R\$ 34.700,00
19	SACO LIXO 30 LITROS, BRANCO, LEITOSO, IMPERMEÁVEL, COM 100	PCT	500	R\$ 27,04	R\$ 13.520,00
20	SACO LIXO 50 LITROS, BRANCO, LEITOSO, IMPERMEÁVEL, COM 100	PCT	500	R\$ 36,05	R\$ 18.025,00
21	TUBO DE LÁTEX Nº.200 (GARROTE), ROLO COM 15MT	PCT	10	R\$ 42,81	R\$ 428,10
LOTE 06 - VALOR TOTAL					R\$ 305.428,70
LOTE 07 - MATERIAL DE RESGATE				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	COLAR CERVICAL RÍGIDO AJUSTÁVEL TAMANHO ADULTO-G -COLAR DE RESGATE EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UNI	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
2	COLAR CERVICAL RÍGIDO AJUSTÁVEL TAMANHO PEDIÁTRICO- COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO	UNI	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

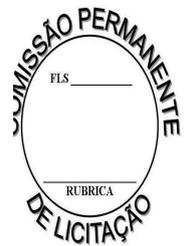


	CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.				
3	COLAR CERVICAL RÍGIDO AJUSTÁVEL TAMANHO-M - COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UNI	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
4	COLAR CERVICAL RÍGIDO AJUSTÁVEL TAMANHO-P - COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UNI	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
5	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNI	50	R\$ 11,11	R\$ 555,50
6	PRANCHA DE RESGASTE ADULTO- CONFECCIONADA EM POLIETILENO, É LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. PROJETADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS SEGURA E CONFORTÁVEL. POSSUI ABERTURAS LATERAIS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA; POSSUI PEGADORES AMPLOS; TRANSPARENTE PARA UTILIZAÇÃO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; COR DA PRANCHA AMARELO; COR DOS CINTOS: PRETO, VERMELHO E AMARELO; SUPORTE DE ATÉ 180KG; PODE SER UTILIZADA NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSÕES CXLXA: 185X50X07CM. CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 03 PEÇAS: ALÇA DE POLIPROPILENO DE 50MM; CINTOS DE 1,70M; REGULADOR 50MM EM NYLON; FECHO ENGATE TIC TAC 50MM.	UNI	15	R\$ 746,87	R\$ 11.203,05
7	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO G REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO	UNI	20	R\$ 25,61	R\$ 512,20
8	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO M REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO	UNI	20	R\$ 20,29	R\$ 405,80
9	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO P REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO	UNI	20	R\$ 16,44	R\$ 328,80
10	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO PP REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO	UNI	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40
LOTE 07 - VALOR TOTAL					R\$ 17.986,75
LOTE 08 - DIETAS ENTERAIS				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO NUTRICIONAL FORTINI COMPLETE 400G	UNI	300	R\$ 112,20	R\$ 33.660,00
2	ALIMENTO NUTRICIONAL FORTINI PLUS 400G	UNI	300	R\$ 145,07	R\$ 43.521,00
3	ALIMENTO NUTRICIONAL NEOCATE LCP 400G	UNI	300	R\$ 307,13	R\$ 92.139,00
4	ISOSOURCE 1.2 1 LITRO	LT	300	R\$ 42,50	R\$ 12.750,00
5	ISOSOURCE 1.5 1 LITRO	LT	300	R\$ 63,47	R\$ 19.041,00
6	ISOSOURCE SOYA 1 LITRO	LT	300	R\$ 46,47	R\$ 13.941,00
7	NUTREN ACTIVE 370G	UNI	300	R\$ 96,33	R\$ 28.899,00
8	NUTREN JUNIOR 400G	UNI	300	R\$ 124,67	R\$ 37.401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



9	NUTREN SENIOR 370G	UNI	200	R\$ 130,33	R\$ 26.066,00
10	NAN CONFORT 1	UNI	200	R\$ 124,67	R\$ 24.934,00
11	NAN CONFORT 2	UNI	200	R\$ 124,67	R\$ 24.934,00
12	NUTREN 1.0 400G	UNI	200	R\$ 130,33	R\$ 26.066,00
LOTE 08 - VALOR TOTAL					R\$ 383.352,00
LOTE 09 - OUTROS				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ESPAÇADOR TAMANHO ADULTO E INFANTIL MODELO	UNI	100	R\$ 53,28	R\$ 5.328,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
3	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UNI	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
4	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	UNI	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
5	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNI	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
6	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UNI	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
7	AMBU ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL REUTILIZÁVEL ADULTO O CONJUNTO INCLUI: BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE PVC, TUBO DE OXIGÊNIO 100% SILICONE DE GRAU MÉDICO, SEM LÁTEX; REUTILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE ADMISSÃO INTEGRAL, CONEXÃO DIRETA DE BOLSA DE ARMAZENAMENTO DE AR E TUBO DE OXIGÊNIO; USO POR UM ÚNICO PACIENTE; O EFEITO ANTIDERRAPANTE DA SUPERFÍCIE DO BALÃO, FACILITADO A SUA OPERAÇÃO;	UNI	20	R\$ 249,90	R\$ 4.998,00
8	AMBU INFANTIL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO O AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO É UM REANIMADOR MANUAL INFANTIL, UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO PACIENTE EM CASO DE INFARTO, ASFIXIA E AFOGAMENTO. O AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO POSSUI BALÃO COM CAPACIDADE DE 250 ML OU 500 ML E MÁSCARA INFANTIL. O RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL E NEONATAL POSSUI BALÃO EM PVC, FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO É DE ATÉ 1000 ML. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - AMBU INFANTIL - FEITO EM SILICONE - COM RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL - BALÃO COM CAPACIDADE DE 250 ML/ 500 ML	UNI	20	R\$ 249,75	R\$ 4.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



9	AMBU NEONATAL COM MÁSCARA ARREDONDADA E RESERVATÓRIO FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO. OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. O BALÃO DE SILICONE É MACIO E PERMITE UMA EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ALMOFADA EM SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. ANEL TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. A CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE SE CASO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO. PODE SER MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	UNI	20	R\$ 249,92	R\$ 4.998,40
10	APARELHO DE GLICEMIA ACCUCHECK	UNI	100	R\$ 146,52	R\$ 14.652,00
11	APARELHO DE GLICEMIA G.TECH	UNI	100	R\$ 53,72	R\$ 5.372,00
12	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UNI	300	R\$ 89,99	R\$ 26.997,00
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANÔMETRO) COM ESTETOSCOPIO ADULTO	UNI	100	R\$ 151,28	R\$ 15.128,00
14	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANÔMETRO) COM ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNI	100	R\$ 151,28	R\$ 15.128,00
15	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANÔMETRO) COM ESTETOSCOPIO OBESO	UNI	100	R\$ 192,31	R\$ 19.231,00
16	AVENTAL GRAMATURA 20 MANGA LONGA PCT COM 10 UNI	PCT	3000	R\$ 46,62	R\$ 139.860,00
17	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200KG	UNI	30	R\$ 1.775,58	R\$ 53.267,40
18	BALANÇA PESAR BEBE ATE 25KG	UNI	30	R\$ 1.298,63	R\$ 38.958,90
19	BANDAGEM ANTI SÉPTICA PÓS COLETA BLOOD STOP INFANTIL/ADULTO: NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. CONTÍNUO BEGE C/500 UNID.	CX	100	R\$ 31,75	R\$ 3.175,00
20	BIOMBO TRIPLO EM AÇO INOX, CORTINA EM MATERIAL QUE PERMITA REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO COM RODÍZIOS NAS EXTREMIDADES	UNI	30	R\$ 1.526,25	R\$ 45.787,50
21	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	UNI	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
22	BOLSA COLOSTOMIA 63MM	UNI	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
23	BOLSA TÉRMICA MULTIUSO: É POSSÍVEL USAR QUENTE OU FRIA. COMPOSTA COM BOLINHAS DE GLICERINA GEL. LAVÁVEL, FLEXÍVEL MATERIAL. PLÁSTICO. 1 LITRO.	UNI	40	R\$ 61,05	R\$ 2.442,00
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UNI	40	R\$ 1.013,43	R\$ 40.537,20
25	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO	UNI	10	R\$ 2.810,74	R\$ 28.107,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

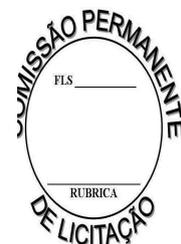


26	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO	UNI	20	R\$ 1.018,31	R\$ 20.366,20
27	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO STANDARD Nº 7.5 MM CÂNULA FABRICADA EM PVC TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. O BALÃO AZUL É O CONTROLE DA PRESSÃO QUE POSSUI A VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA SERINGAS LUER. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS: - NÃO CONTÉM LÁTEX; - NÃO CONTÉM DEHP; - LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; - POSSUI CONECTOR ROTATIVO; - POSSUI MANDRIL; - POSSUI FITA PARA FIXAÇÃO.	UNI	200	R\$ 34,41	R\$ 6.882,00
28	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO STANDARD Nº 5.0MM CÂNULA FABRICADA EM PVC TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. O BALÃO AZUL É O CONTROLE DA PRESSÃO QUE POSSUI A VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA SERINGAS LUER. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS: - NÃO CONTÉM LÁTEX; - NÃO CONTÉM DEHP; - LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; - POSSUI CONECTOR ROTATIVO; - POSSUI MANDRIL; - POSSUI FITA PARA FIXAÇÃO.	UNI	200	R\$ 34,41	R\$ 6.882,00
29	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO STANDARD Nº 5,5 MM CÂNULA FABRICADA EM PVC TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. O BALÃO AZUL É O CONTROLE DA PRESSÃO QUE POSSUI A VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA SERINGAS LUER. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS: - NÃO CONTÉM LÁTEX; - NÃO CONTÉM DEHP; - LINHA RADIOPACA CONTÍNUA;- POSSUI CONECTOR ROTATIVO; - POSSUI MANDRIL; - POSSUI FITA PARA FIXAÇÃO.	UNI	200	R\$ 34,41	R\$ 6.882,00
30	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO STANDARD Nº 6.0MM CÂNULA FABRICADA EM PVC TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. O BALÃO AZUL É O CONTROLE DA PRESSÃO QUE POSSUI A VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA SERINGAS LUER. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS: - NÃO CONTÉM LÁTEX; - NÃO CONTÉM DEHP; - LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; - POSSUI CONECTOR ROTATIVO; - POSSUI MANDRIL; - POSSUI FITA PARA FIXAÇÃO.	UNI	200	R\$ 34,43	R\$ 6.886,00
31	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO STANDARD Nº 7.0MM CÂNULA FABRICADA EM PVC TERMOSENSÍVEL TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. O BALÃO AZUL É O CONTROLE DA PRESSÃO QUE POSSUI A VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA SERINGAS LUER. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS: - NÃO CONTÉM LÁTEX; - NÃO CONTÉM DEHP; - LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; - POSSUI CONECTOR ROTATIVO; - POSSUI MANDRIL; - POSSUI FITA PARA FIXAÇÃO.	UNI	200	R\$ 34,43	R\$ 6.886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

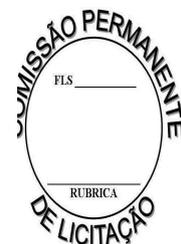


32	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR LONGA Nº 3 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA: - ALIVIAR OBSTRUÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; - SUPORTE VENTILATÓRIO PROLONGADO; - FACILITAR A LIMPEZA BRÔNQUICA POR ASPIRAÇÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA. CONTÉM CÂNULA INTERNA E GUIA PARA LIMPEZA.	UNI	200	R\$ 139,66	R\$ 27.932,00
33	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR LONGA Nº 4 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA: - ALIVIAR OBSTRUÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; - SUPORTE VENTILATÓRIO PROLONGADO; - FACILITAR A LIMPEZA BRÔNQUICA POR ASPIRAÇÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA. CONTÉM CÂNULA INTERNA E GUIA PARA LIMPEZA.	UNI	200	R\$ 139,66	R\$ 27.932,00
34	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR LONGA Nº 5 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA: - ALIVIAR OBSTRUÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; - SUPORTE VENTILATÓRIO PROLONGADO; - FACILITAR A LIMPEZA BRÔNQUICA POR ASPIRAÇÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA. CONTÉM CÂNULA INTERNA E GUIA PARA LIMPEZA.	UNI	200	R\$ 138,75	R\$ 27.750,00
35	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 3 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA: - ALIVIAR OBSTRUÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; - SUPORTE VENTILATÓRIO PROLONGADO; - FACILITAR A LIMPEZA BRÔNQUICA POR ASPIRAÇÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA. CONTÉM CÂNULA INTERNA E GUIA PARA LIMPEZA.	UNI	200	R\$ 134,31	R\$ 26.862,00
36	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 4 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA: - ALIVIAR OBSTRUÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; - SUPORTE VENTILATÓRIO PROLONGADO; - FACILITAR A LIMPEZA BRÔNQUICA POR ASPIRAÇÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA. CONTÉM CÂNULA INTERNA E GUIA PARA LIMPEZA.	UNI	200	R\$ 134,31	R\$ 26.862,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



37	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 5 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA: - ALIVIAR OBSTRUÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; - SUPORTE VENTILATÓRIO PROLONGADO; - FACILITAR A LIMPEZA BRÔNQUICA POR ASPIRAÇÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA. CONTÉM CÂNULA INTERNA E GUIA PARA LIMPEZA.	UNI	200	R\$ 134,31	R\$ 26.862,00
38	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 6 UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA: - ALIVIAR OBSTRUÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; - SUPORTE VENTILATÓRIO PROLONGADO; - FACILITAR A LIMPEZA BRÔNQUICA POR ASPIRAÇÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARÍNGEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENOTIPAS DA TRAQUEIA. CONTÉM CÂNULA INTERNA E GUIA PARA LIMPEZA.	UNI	200	R\$ 134,31	R\$ 26.862,00
39	CARTUCHOS ELETRODOS HEART SINE ADULTO SAMARITANPAD PAK 03 COM BATERIA	UNI	100	R\$ 2.935,95	R\$ 293.595,00
40	CARTUCHOS ELETRODOS HEART SINE INFANTIL SAMARITANPAD PAK 03 COM BATERIA	UNI	100	R\$ 3.947,16	R\$ 394.716,00
41	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) ADULTO- PODE SER LAVADO, EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE FLUXO CONTÍNUO COMPATIVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.	UNI	1500 0	R\$ 3,43	R\$ 51.450,00
42	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) INFANTIL. PODE SER LAVADO, EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE FLUXO CONTÍNUO COMPATIVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.	UNI	7500	R\$ 5,74	R\$ 43.050,00
43	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNI	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
44	COLCHÃO CAIXA DE OVO- COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÃO: 88 X 188 X 04 CM DENSIDADES: 28	UNI	50	R\$ 439,56	R\$ 21.978,00
45	COLCHÃO HOSPITALAR MEDIDAS: 1.88X88X10	UNI	50	R\$ 622,71	R\$ 31.135,50
46	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR 135KG ESPECIFICAÇÕES -NÃO HÁ INTERFERÊNCIA ELÉTRICA EM MARCA-PASSOS -LIVRE DE RESTRIÇÕES DE SAÚDE, DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR USO DE ATÉ 24 HORAS POR DIA - IMPERMEÁVEL -UNIDADE DE CONTROLE COM PROTEÇÃO IP21 QUE PROTEGE CONTRA CONDENSACÃO -CICLOS DE 5 MINUTOS DE INFLAGEM E DESINFLAGEM, DISTRIBUIÇÃO EFETIVA DA PRESSÃO -REGULAGEM DE PRESSÃO POR PESO DO PACIENTE -UNIDADE CONTROLE COM ALÇA DUPLA PARA PENDURAR VERTICALMENTE NA CAMA OU APOIAR EM BANCADA	UNI	30	R\$ 683,35	R\$ 20.500,50
47	COLCHONETE HOSPITALAR COLCHONETE PARA MACA; TAMANHOS: 58 X 178 X 5 CM DENSIDADES: D20 OU D23 REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO	UNI	250	R\$ 197,80	R\$ 49.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

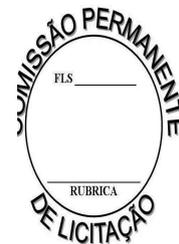


48	COLETOR DE MATERIAL DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNIDADES	UNI	1000	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
49	COLETOR DE MATERIAL DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS UNIDADES	UNI	1000	R\$ 17,54	R\$ 17.540,00
50	COLETOR DE MATERIAL DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS UNIDADES	UNI	1000	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00
51	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX	UNI	5000	R\$ 9,77	R\$ 48.850,00
52	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO 2000ML OU 1200ML	UNI	5000	R\$ 10,28	R\$ 51.400,00
53	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL C/ 2000ML, DESCARTÁVEL, DRENÁVEL	UNI	5000	R\$ 10,28	R\$ 51.400,00
54	COLETOR LEIT 50ML C/PA N/EST TAMPABRANCA	UNI	1000 0	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
55	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA	UNI	5	R\$ 17.997,54	R\$ 89.987,70
56	ELETRODO DESCARTÁVEL 52 MM. PACTE C/ 30 UNID	UNI	250	R\$ 28,08	R\$ 7.020,00
57	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL. PACTE C/ 30 UNID-	UNI	250	R\$ 28,08	R\$ 7.020,00
58	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	RL	200	R\$ 101,88	R\$ 20.376,00
59	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M	RL	200	R\$ 142,25	R\$ 28.450,00
60	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M	RL	200	R\$ 201,14	R\$ 40.228,00
61	EQUIPO 02 VIAS - MULTIVIAS C /CLAMP-EXTENSOR MULTIVIAS DESENVOLVIDO COM A PRINCIPAL FUNÇÃO DE DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALP, CATETER OU AGULHA). ESTÉRIL;FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUEM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUERLOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUERSLIP); TUBO DE 18 CM; • ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNI	7500	R\$ 2,06	R\$ 15.450,00
62	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA). VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UNI	5000 0	R\$ 3,15	R\$ 157.500,00
63	EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA 100 ML	UNI	5000	R\$ 14,51	R\$ 72.550,00
64	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNI	1000 0	R\$ 3,13	R\$ 31.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



65	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARPACK OU SIMILAR COM CONECTOR SLIP O EQUIPO DA DESCARPACK FOI DESENVOLVIDO PARA INTERMEDIAR A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ENTRE O PACIENTE E O RECIPIENTE QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO. POR MEIO DELE AINDA É POSSÍVEL CONTROLAR O FLUXO E DOSAGEM DAS SOLUÇÕES ENTERAIS. BENEFÍCIOS: • PRODUTO ESTÉRIL; • CONECTOR SLIP; • PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; • CÂMARA DE COTEJAMENTO FLEXÍVEL; • PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; • ATÓXICO; • DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; • USO ÚNICO.	UNI	1000 0	R\$ 3,52	R\$ 35.200,00
66	ESCADA 2 DEGRAUS HOSPITALAR (IMER)	UNI	50	R\$ 274,73	R\$ 13.736,50
67	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT ROLO BRANCO IMPERMEÁVEL	RL	1000 0	R\$ 21,05	R\$ 210.500,00
68	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5X4,5 ROLO	RL	8000	R\$ 7,75	R\$ 62.000,00
69	ESTETOSCÓPIOS ADULTO	UNI	500	R\$ 28,94	R\$ 14.470,00
70	ESTETOSCÓPIOS INFANTIL	UNI	300	R\$ 24,10	R\$ 7.230,00
71	EXTENSAO P/OXIGENIO 2.00M PVC VERDE (3P MEDICAL) UND	UNI	5000	R\$ 5,47	R\$ 27.350,00
72	FITA ADESIVA 19X50	RL	5000	R\$ 8,33	R\$ 41.650,00
73	FITA ADESIVA HOSP 16X50 UNIDADE	RL	5000	R\$ 8,33	R\$ 41.650,00
74	FITA MICROPORE 10CM X10M UNIDADE	RL	5000	R\$ 13,35	R\$ 66.750,00
75	FITA MICROPORE 25MMX10M	RL	5000	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
76	FITA MICROPORE 50MMX10M	RL	5000	R\$ 9,40	R\$ 47.000,00
77	FIXADOR SPRAY CITOLÓGICO: PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DE MATERIAL COLHIDO DA EXTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. COMPOSIÇÃO PROPILENOGLICOL 10% E ÁLCOOL ABSOLUTO QSP. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100 ML.	FR	400	R\$ 24,28	R\$ 9.712,00
78	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300 ML, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE) ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. REGISTRO NA ANVISA	UNI	3000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
79	GARROTE ADULTO. CARACTERÍSTICAS - EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE: PROCESSO DE AUTO-TRAVA - EXCLUSIVO BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO - SIMPLES MANUSEIO - HIGIÊNICO.	UNI	200	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00
80	GARROTE INFANTIL. CARACTERÍSTICAS - EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE: PROCESSO DE AUTO-TRAVA - EXCLUSIVO BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO - SIMPLES MANUSEIO - HIGIÊNICO.	UNI	50	R\$ 16,58	R\$ 829,00
81	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA. 1 KG	LT	300	R\$ 14,29	R\$ 4.287,00
82	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA. 5 KG	GL	200	R\$ 58,75	R\$ 11.750,00
83	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES C/10 UNIDADES 24 HORAS	CX	50	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

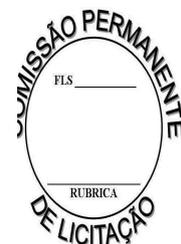


84	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 CLEAN TESTE 100 UNIDADES OU INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 STEAMPLUSCRISTÓFOLI 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 437,12	R\$ 21.856,00
85	KIT MICROMEALIZADOR ADULTO	UNI	2500	R\$ 11,58	R\$ 28.950,00
86	KIT MICRONEALIZADOR INFANTIL	UNI	2500	R\$ 11,58	R\$ 28.950,00
87	LANTERNA CLINICA	UNI	200	R\$ 51,28	R\$ 10.256,00
88	LARINGOSCOPIO COM 5 LAMINAS	KIT	12	R\$ 1.758,24	R\$ 21.098,88
89	MACACÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA COM CAPUZ E PUNHO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TNT DE POLIPROPILENO LAMINADO; GRAMATURA 50 M/.	UNI	200	R\$ 48,60	R\$ 9.720,00
90	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; - POSSUI UM RESERVATÓRIO; - COR: TRANSPARENTE - VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; - PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO;	UNI	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
91	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; - POSSUI UM RESERVATÓRIO; - COR: TRANSPARENTE - VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; - PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO;	UNI	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
92	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO AD	UNI	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
93	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INF	UNI	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
94	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO C/ EXTENSÃO - MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA; CONFECCIONADA EM PVC (MACIO E TRANSPARENTE); MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL; POSSUI CÚPULA EM PVC TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360º E ENTRADA EM CIRCUITO PADRÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO (TAMANHO ADULTO) PARA TRAQUEOSTOMIA; - 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA; - 01 EXTENSÃO PARA CONEXÃO UMIDIFICADOR E MÁSCARA ; - REGISTRO ANVISA: 1034260044	UNI	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
95	MÁSCARA Nº 95	UNI	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
96	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CAIXA C/ 100 UNID.	CX	4000	R\$ 25,13	R\$ 100.520,00
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNI	5000	R\$ 9,62	R\$ 48.100,00
98	OFTALMOSCOPIO	UNI	40	R\$ 1.216,09	R\$ 48.643,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



99	OLEO COM AGE 100ML	FR	600	R\$ 9,72	R\$ 5.832,00
100	OLEO COM AGE 200ML	FR	600	R\$ 12,77	R\$ 7.662,00
101	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE PULSO DEDO	UNI	200	R\$ 122,10	R\$ 24.420,00
102	PAPAGAIO INOX	UNI	30	R\$ 216,24	R\$ 6.487,20
103	PAPEL TERMOSENSIVEL 16X30	UNI	1000	R\$ 80,75	R\$ 80.750,00
104	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS	FRD	1000	R\$ 16,85	R\$ 16.850,00
105	PERA PARA ELETRODOS DE ECG	UNI	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
106	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNIDADES	CX	100	R\$ 126,33	R\$ 12.633,00
107	PROPÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
108	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE (BRANCA) PCT 100	PCT	100	R\$ 65,96	R\$ 6.596,00
109	SUPORTE DE METAL DE PAREDE PARA COLETOR PERFURCORTANTE 13LT	UNI	100	R\$ 54,70	R\$ 5.470,00
110	SUPORTE DE METAL DE PAREDE PARA COLETOR PERFURCORTANTE 20LT	UNI	100	R\$ 66,64	R\$ 6.664,00
111	SUPORTE DE METAL DE PAREDE PARA COLETOR PERFURCORTANTE 7LT	UNI	100	R\$ 45,62	R\$ 4.562,00
112	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, MÁXIMA E MÍNIMA P/ GELADEIRA	UNI	60	R\$ 243,96	R\$ 14.637,60
113	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA AMBIENTE	UNI	60	R\$ 243,96	R\$ 14.637,60
114	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UNI	50	R\$ 131,23	R\$ 6.561,50
115	TERMÔMETRO UMIDADE DO AR	UNI	50	R\$ 243,96	R\$ 12.198,00
116	TESTE RAPIDO SWAB AG P/SARS- C/25 UM	CX	40	R\$ 478,69	R\$ 19.147,60
117	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE INDIVIDUAIS CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CAIXA COM 50 UNIDADES ON CALL PLUS (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - ACONDICIONADAS EM SACHÊ). TAMBÉM ESTÁ INCLUÍDO NA EMBALAGEM, UM MANUAL DE INSTRUÇÕES E UM CHIP DO CÓDIGO. COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ABRANGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM AMOSTRAS DE ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E EM PACIENTES NEONATOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 ML (MICROLITRO); SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; MAIS INDICADA PARA USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR.	CX	1000	R\$ 59,61	R\$ 59.610,00
118	TIRAS-TESTE ACCU-CHECKACTIVE C/50 TIRAS	CX	800	R\$ 109,89	R\$ 87.912,00
119	TIRAS-TESTE G.TECH VITA CX COM 50 TIRAS	CX	1200	R\$ 53,72	R\$ 64.464,00
120	TORNEIRA 3 VIAS TREE WAY	UNI D	2000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
121	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 25,93	R\$ 25.930,00
122	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UNI	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



123	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO PROTEC OU SIMILAR A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO É RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT	UNI	100	R\$ 599,25	R\$ 59.925,00
LOTE 09 - VALOR TOTAL					R\$ 3.888.887,68
LOTE 10 - CURATIVOS				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	BOTA DE UNNA 7,5X9,14M CASEX UNIDADE	UNI D	400	R\$ 38,46	R\$ 15.384,00
2	CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 10,5 X10,5 CM	UNI D	400	R\$ 38,27	R\$ 15.308,00
3	CURATIVO DE ALGINATO CALCIO E SODIO 15X15CM UN	UNI D	400	R\$ 40,44	R\$ 16.176,00
4	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM EXT.FINO	UNI D	400	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
5	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15CM UN	UNI D	400	R\$ 34,06	R\$ 13.624,00
6	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X20CM REGULAR UN	UNI D	400	R\$ 42,18	R\$ 16.872,00
7	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20CM EXTRA FINO UN	UNI D	400	R\$ 43,62	R\$ 17.448,00
8	HIDROGEL AMORFO C/ ALGINATO POM 85G	UNI D	300	R\$ 26,59	R\$ 7.977,00
LOTE 10 - VALOR TOTAL					R\$ 107.629,00
LOTE 11 - GINECOLÓGICO				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ESCOVA GINECOLOGICA N/EST PCT C/ 100 UN	UNI	1000	R\$ 74,32	R\$ 74.320,00
2	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNID	UNI	1000	R\$ 25,56	R\$ 25.560,00
3	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	UNI	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNI	5000	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNI	4000	R\$ 2,91	R\$ 11.640,00
6	KIT PAPANICOLAU G EST	UNI	2000	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
7	KIT PAPANICOLAU M EST	UNI	5000	R\$ 8,69	R\$ 43.450,00
8	KIT PAPANICOLAU P EST	UNI	5000	R\$ 8,40	R\$ 42.000,00
9	LAMINA P/MICROSCOPIA FOSCA N/LAPIDADACX C/50	CX	100	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
10	LAMINA P/MICROSCOPIA LISA E LAPIDADA CX C/50	CX	100	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
LOTE 11 - VALOR TOTAL					R\$ 244.132,00
LOTE 12 - INSTRUMENTAIS				MÉDIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

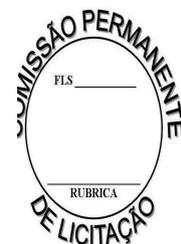


ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	BANDEJA 24X18X1,5CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,	UNI	30	R\$ 184,56	R\$ 5.536,80
2	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 18X08X2,5CM 300ML	UNI	30	R\$ 164,11	R\$ 4.923,30
3	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 22X12X1,5CM	UNI	30	R\$ 76,92	R\$ 2.307,60
4	BANDEJA INOX LISA 42X30X4,5 CM 4,2 LITROS	UNI	30	R\$ 353,41	R\$ 10.602,30
5	BISTURI ELETRONICO	UNI	4	R\$ 13.097,67	R\$ 52.390,68
6	CABO BISTURI Nº3	UNI	20	R\$ 16,61	R\$ 332,20
7	CABO BISTURI Nº4	UNI	20	R\$ 16,61	R\$ 332,20
8	COMADRE INOX	UNI	20	R\$ 328,03	R\$ 6.560,60
9	PINÇA ADSON C/SERRILHA 12CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
10	PINÇA ALLIS 15CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 66,28	R\$ 3.314,00
11	PINÇA ALLIS 23CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 107,47	R\$ 5.373,50
12	PINÇA ALLIS19CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 77,91	R\$ 3.895,50
13	PINÇA CHERON 24CM: COMPRIMENTO 24CM. RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	50	R\$ 107,47	R\$ 5.373,50
14	PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL ESPECIFICAÇÕES: *FABRICADA EM POLIESTIRENO. *COR BRANCA. *POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. *DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. *COMPRIMENTO TOTAL: 24,5CM. *NÃO ESTÉRIL. *EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. *PRODUTO DE USO ÚNICO. * 50 UNIDADES POR PACOTE. INDICAÇÃO: *PARA USO DO PROFISSIONAL MÉDICO OU PARAMÉDICO, DE ACORDO COM A TÉCNICA DE SEU DOMÍNIO. *IDEAL PARA A HIGIENIZAÇÃO DO CANAL VAGINAL DURANTE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOLPLAST	PCT	500	R\$ 204,49	R\$ 102.245,00
15	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO 14,5CM, ANATÔMICA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	100	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
16	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO 16CM, ANATÔMICA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	100	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
17	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO 18CM, ANATÔMICA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	100	R\$ 33,13	R\$ 3.313,00
18	PINÇA CIRÚRGICA MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 10CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	100	R\$ 48,36	R\$ 4.836,00
19	PINÇA CIRÚRGICA MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 13CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	100	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00
20	PINÇA CRILE CURVA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00
21	PINÇA CRILE CURVA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 61,80	R\$ 6.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS

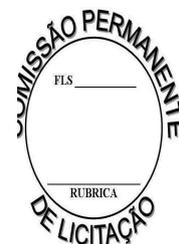


22	PINÇA CRILE RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00
23	PINÇA CRILE RETA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 61,80	R\$ 6.180,00
24	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA RETA 11,5CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
25	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
26	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA RETA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 29,54	R\$ 2.954,00
27	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 1.000,76	R\$ 100.076,00
28	PINÇA KELLY CURVA 12CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO		100	R\$ 61,97	R\$ 6.197,00
29	PINÇA KELLY CURVA 14CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO		100	R\$ 53,74	R\$ 5.374,00
30	PINÇA KELLY CURVA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 61,80	R\$ 6.180,00
31	PINÇA KELLY RETA 12CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO		100	R\$ 61,97	R\$ 6.197,00
32	PINÇA KELLY RETA 14CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 53,74	R\$ 5.374,00
33	PINÇA KELLY RETA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO		100	R\$ 61,80	R\$ 6.180,00
34	PINÇA KOCHER CURVA 14CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 55,52	R\$ 5.552,00
35	PINÇA KOCHER RETA 14CM, HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 55,52	R\$ 5.552,00
36	PINÇA MOSQUITO CURVA 12,5CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00
37	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 48,93	R\$ 4.893,00
38	PINÇA MOSQUITO RETA 12,5CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00
39	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 48,93	R\$ 4.893,00
40	PINÇA PARA ALGODÃO	UNI	100	R\$ 36,93	R\$ 3.693,00
41	PINÇA PEAN RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	100	R\$ 53,74	R\$ 5.374,00
42	PINÇA POZZI 25CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; COM GARRAS; PINÇA CIRÚRGICA TIPO POZZI, RETA, 25 CM, PARA COLO UTERINO	UNI	100	R\$ 110,18	R\$ 11.018,00
43	TESOURA FINA/FINA CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50
44	TESOURA FINA/FINA CURVA 14,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 39,41	R\$ 1.970,50
45	TESOURA FINA/FINA CURVA 16,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 50,15	R\$ 2.507,50
46	TESOURA FINA/FINA RETA 10,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
47	TESOURA FINA/FINA RETA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
48	TESOURA FINA/FINA RETA 14,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



49	TESOURA FINA/FINA RETA 16,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 50,15	R\$ 2.507,50
50	TESOURA FINA/ROMBA CURVA 14,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 39,41	R\$ 1.970,50
51	TESOURA FINA/ROMBA CURVA 16,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 50,15	R\$ 2.507,50
52	TESOURA FINA/ROMBA RETA 14,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 35,82	R\$ 1.791,00
53	TESOURA FINA/ROMBA RETA 16,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 48,38	R\$ 2.419,00
54	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 40,28	R\$ 2.014,00
55	TESOURA IRIS RETA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 40,28	R\$ 2.014,00
56	TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 39,41	R\$ 1.970,50
57	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 74,34	R\$ 3.717,00
58	TESOURA ROMBA/ROMBA CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 29,54	R\$ 1.477,00
59	TESOURA ROMBA/ROMBA CURVA 14,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 39,41	R\$ 1.970,50
60	TESOURA ROMBA/ROMBA RETA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 29,54	R\$ 1.477,00
61	TESOURA ROMBA/ROMBA RETA 14,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNI	50	R\$ 35,81	R\$ 1.790,50
LOTE 12 - VALOR TOTAL					R\$ 477.646,18
LOTE 13 - MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30 M: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA - ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EMAUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	RL	3000	R\$ 13,41	R\$ 40.230,00
2	PAPEL CREPADO PICOTADO 30X30 C/500 UNIDADES	CX	100	R\$ 120,86	R\$ 12.086,00
3	PAPEL CREPADO PICOTADO 40X40 C/500 UNIDADES	CX	100	R\$ 208,81	R\$ 20.881,00
4	PAPEL CREPADO PICOTADO 50X50 C/500 UNIDADES	CX	100	R\$ 322,43	R\$ 32.243,00
5	PAPEL CREPADO PICOTADO 60X60 C/500 UNIDADES	CX	100	R\$ 499,03	R\$ 49.903,00
LOTE 13 - VALOR TOTAL					R\$ 155.343,00
LOTE 14 - FISIOTERAPIA				MÉDIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



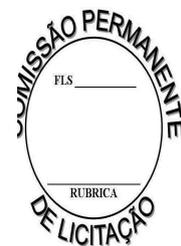
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	BOLA FEIJAO ROLO 30 X 60 CM	UNI	30	R\$ 248,64	R\$ 7.459,20
2	BOLA SUÍÇA 65 CM-	UNI	15	R\$ 132,95	R\$ 1.994,25
3	CABO 38 PARA NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE SPORT DESCRIÇÃO: O CABO 38 POSSUI PONTAS PINOS BANANA COM 02 CANAIS, TOTALIZANDO 04 FIOS NAS CORES LARANJA E PRETO. EXTREMAMENTE RESISTENTE E SEGURO, FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERTANDO MAIOR DURABILIDADE. ESTE CABO DEVE SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM ELETRODO DE BORRACHA (SILICONE) OU AUTOADESIVO. DE USO EXCLUSIVO NOS EQUIPAMENTOS NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE.	UNI	20	R\$ 228,18	R\$ 4.563,60
4	CABO DE TENS/FESHTM COM SAÍDA PARA 02 CANAIS	UNI	20	R\$ 213,21	R\$ 4.264,20
5	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS FISIOTERAPIA É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA OS ENTUSIASTAS DO FITNESS, FEITA A PARTIR DE LÁTEX, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, UTILIZADA PARA PERDER PESO, REALIZAR TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA E TREINAMENTO DE INTENSIDADE, ALÉM DISSO, PODE EFETIVAMENTE MELHORAR A MUSCULATURA, CONDIÇÃO FÍSICA E FLEXIBILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - 5 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES; - MATERIAL: LÁTEX; - CORES: VERMELHO / AZUL / PRETO / VERDE / AMARELO; - 600 X 50 X 0.35MM (VERDE) 5-10LBS; - 600 X 50 X 0.50MM (AZUL) 10-15LBS; - 600 X 50 X 0.70MM (AMARELO) 15-20LBS; - 600 X 50 X 0.90MM (VERMELHO) 25-30LBS; - 600 X 50 X 1.10MM (PRETO) 30-40LBS.	KIT	100	R\$ 652,88	R\$ 65.288,00
LOTE 14 - VALOR TOTAL					R\$ 83.569,25
LOTE 15 - FRALDAS				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FRALDA GERIATRICA ADULTO G PCT C/ 8 UNI	PCT	3000	R\$ 24,44	R\$ 73.320,00
2	FRALDA GERIATRICA ADULTO GG PCT C/ 8 UNI	PCT	3000	R\$ 24,44	R\$ 73.320,00
3	FRALDA GERIATRICA ADULTO M PCT C/ 8 UNI	PCT	3000	R\$ 24,44	R\$ 73.320,00
4	FRALDA GERIATRICA ADULTO P PCT C/ 8 UNI	PCT	2000	R\$ 24,44	R\$ 48.880,00
5	FRALDA INFANTIL G PCT C/ 54 UNI	PCT	300	R\$ 77,39	R\$ 23.217,00
6	FRALDA INFANTIL P PCT C/ 60 UNI	PCT	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
7	FRALDA INFANTIL GG PCT C/ 48 UNI	PCT	300	R\$ 77,39	R\$ 23.217,00
8	FRALDA INFANTIL M PCT C/ 60 UNI	PCT	300	R\$ 77,39	R\$ 23.217,00
LOTE 15 - VALOR TOTAL					R\$ 357.391,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.436.614,96

Anamaria Silva Barroso
Sec. Mun. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIABEIRA/MG
ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Processo Licitatório n.º 076/2023, do Pregão Presencial n.º 016/2023 - Sistema de Registro de Preços, promovido pela Prefeitura de Goiabeira/MG, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede à _____, no município de _____, pelo seu representante legal, infra identificado,

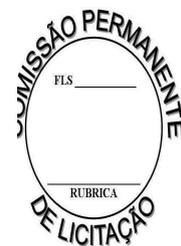
DECLARA:

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG;

3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal;

4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

7. declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

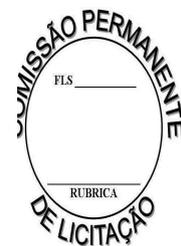
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Portador do CPF n.º _____ e Identidade n.º _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIABEIRA**
CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIABEIRA/MG
ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2023

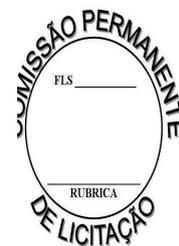
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ n.º _____, na Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____ (endereço completo, rua, n.º, Bairro, CEP,) Cidade-UF, Telefone (xx) xx), e-mail: _____, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, n.º, Bairro, CEP, Cidade-UF, Telefone (xx) xx), e-mail: _____, em atendimento ao disposto do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2023, após análise do referido e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto licitado e declara que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta e da descrição detalhada do Termo de Referência, independentemente de transcrição;
b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado;
c) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).
(Mencionar o valor por extenso)

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura Contrato pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Legível):

() Sócio () Proprietário () Procurador*.

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Carteira de Identidade (n.º e órgão expedidor): _____ CPF

n.º: _____

Endereço:

(completo) _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Endereço

eletrônico: _____

Pagamentos/Dados Bancários: Nome do Banco: _____ Ag.: _____

C/C.: _____

*A indicação de Procurador, está condicionada a apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

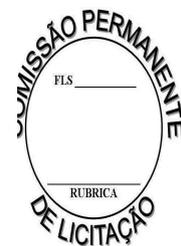
ASSINAR E CARIMBAR

ATENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



A Proposta Comercial em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada constando todos os dados deste MODELO.

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sita à Rua Pinheiro n.º 44, Centro - CEP: 35.248-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, a seguir denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, e inscrição estadual n.º _____ com sede na cidade de _____/Estado _____, na Rua _____ n.º _____, Bairro _____ CEP: _____, a seguir denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. (a) _____, portador(a) do CPF n.º _____ e Identidade n.º _____ SSP/_____, e demais disposições legais aplicáveis, resolvem registra o preço global no valor R\$ _____, da Empresa citada acima, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 016/2023, Registro de Preço, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais-médicos hospitalares diversos manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 00/00/2024.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiabeira, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADO:

3.1. Os preços registrados são os seguintes, para os seguintes itens:

LOTE ...						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01

3.2. Valor total da Ata: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1. A licitante vencedora deverá fornecer ou prestar os produtos solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de Preços.

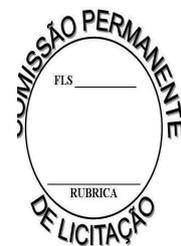
4.1.1. Para o fornecimento do objeto licitado conforme discriminado na Cláusula 1ª e registrados na ARP - Ata de Registro de Preços, que deve estar devidamente assinada, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a Critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

4.2. A contratação para fornecimento do objeto licitado será fornecida de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade do departamento municipal solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará a aquisição do produto mediante Ordem de Fornecimento (OF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



4.2.1. O fornecimento / serviço deverá ser iniciado pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, no prazo máximo estipulado no Edital de Licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Fornecimento.

4.3. As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.4. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do edital.

4.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA QUINTA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

5.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

5.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

5.1.1.2. a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

5.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

5.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

5.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

5.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações do Município, facultada a esta as aplicações das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

5.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Goiabeira/MG, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, aos ___ (___) dias do mês de _____ de 2023.

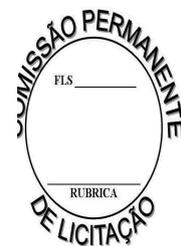
MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG
Representada pelo Exmo. Sr. Prefeito
Municipal
Samuel Ferreira da Silva
“ADMINISTRAÇÃO”

EMPRESA _____
CNPJ sob n.º _____
Representada _____
“PROMITENTE FORNECEDOR”

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
C.I. n.º	C.I. n.º
CPF n.º	CPF n.º
Assinatura:	Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIABEIRA**
CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
RUA PINHEIRO N.º 44 - CENTRO
GOIABEIRA/MG - CEP: 35.248-000
CNPJ/MF 01.615.421/0001-90

CONTRATADA:

Endereço: _____ - Telefone: _____

CNPJ n.º _____ / Inscrição Estadual
(Pessoa Jurídica) _____

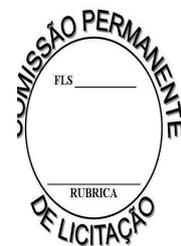
Dados bancários: Banco - Agência / Conta Bancária n.º _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



I - CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Goiabeira, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pinheiro n.º 44 - Centro, Goiabeira/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.421/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, estabelecida à _____ - Bairro _____, Cidade/UF _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ / Inscrição Estadual n.º _____, denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 041.213.476-41 e Identidade n.º MG-11.256.091 PC/MG, residente e domiciliado em Goiabeira/MG, e o (a) **CONTRATADO (A)** _____, portador do CPF n.º _____ e Identidade n.º _____, residente e domiciliado à _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório n.º 076/2023, gerado pelo Pregão Presencial n.º 016/2023, devidamente homologado, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais-médicos hospitalares diversos manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I que, embora não embutido neste contrato, passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

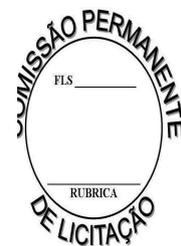
2.2. O contratado deverá entregar os produtos no local indicado pelo Departamento Municipal solicitante, dentro dos limites do Município de Bueno Brandão, sendo a entrega dos materiais e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento solicitante e setor de Almoxarifado do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

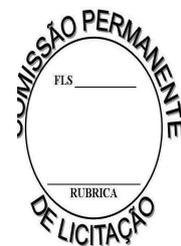
3.1.1. O responsável pelo Departamento solicitante e Almoxarifado atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo Departamento solicitante e Almoxarifado, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção dos objetos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Administração.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____ (_____).

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução da presente compra ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: xxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Ficha - xxxxxxxx.

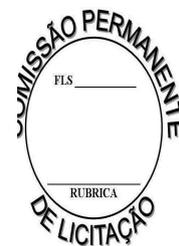
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 00 de ____ de 20__, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento Solicitante.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, a qualidade e o prazo de validade dos produtos fornecidos.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pela CONTRATANTE.

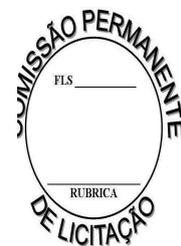
7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Bueno Brandão e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1.0 extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Pena/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, aos __ (___) dias do mês de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG
Representado pelo Exm^o. Sr. Prefeito
Municipal

Samuel Ferreira da Silva
“CONTRATANTE”

Razão Social _____
CNPJ sob n.º _____
Representada _____

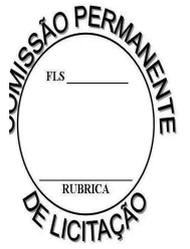
“CONTRATADA”

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
C.I. n.º	C.I. n.º
CPF n.º	CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Assinatura:

Assinatura: